



Procedimento concursal de recrutamento e seleção para provimento de um posto de trabalho do mapa de pessoal do Município de Moimenta da Beira, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, na carreira/categoria de Técnico Superior

ATA AVULSA N.º 3

Aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, reuniu o júri do procedimento concursal de recrutamento e seleção para provimento de um posto de trabalho do mapa de pessoal do Município de Moimenta da Beira, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, na carreira/categoria de Técnico Superior, tendo a seguinte constituição: -----

Presidente: ANTÓNIO JOSÉ TAVARES BONDOSO, Chefe da Divisão Administrativa; ----

Vogais: VÍTOR MANUEL DE PAIVA SANTOS e CARLA MARISA LOUREIRO DE ALMEIDA, Técnicos Superiores. -----

A presente reunião destina-se à apreciação de uma candidatura que hoje chegou às mãos do júri, com vista a decidir pela respetiva admissão e ou exclusão. -----

E sendo a hora designada para início dos trabalhos, o Presidente do Júri declarou aberta a reunião. -----

1. Prazo de apresentação das candidaturas -----

De harmonia com o Aviso publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP), em sete (7) de março de 2023, com o código de oferta OE202303/0040, o prazo de apresentação de candidaturas terminou no dia vinte e um (21) do mesmo mês. -----

2. Candidaturas apresentadas -----

Da análise à ata avulsa nº. 2, datada de vinte e nove do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, verifica-se que foi feita a análise das candidaturas apresentadas ao presente procedimento concursal, tendo sido decidido quais as que foram admitidas e quais as que foram excluídas, decisão que está devidamente fundamentada e que foi notificada a todos os concorrentes. -----

Acontece, porém, que no dia vinte e nove (29) de março de 2023, foi rececionado um e-mail, da Senhora Célia Sousa, onde, pelas razões ali exaradas, refere que não sabe porque razão a sua candidatura, enviada por e-mail, no dia dezoito (18) do referido mês, pelas 10H29, não tinha sido considerada. -----

Tratando-se de uma situação inusitada, foram consultados os Serviços de Expediente Geral, que procedem à receção dos e-mails e ao respetivo registo de entrada, para informarem sobre essa questão. Os referidos serviços confirmaram o registo de

entrada do e-mail da Senhora CÉLIA ALEXANDRA LOPES SOUSA, na qualidade de candidata ao presente procedimento concursal, no dia 18 de março, último, (sábado), não conseguindo, todavia, os referidos serviços justificar porque razão a candidatura não foi rececionada pelo júri, aparentemente tendo ficado perdida no tramitação digital deste processo. -----

Neste contexto, tendo em conta que as razões que estão subjacentes a esta questão não são imputáveis à candidata, e ainda que o procedimento de admissão e exclusão das candidaturas já tivesse ocorrido no dia de ontem, verificando-se também que todos os candidatos já foram notificados em conformidade com a decisão do júri, a verdade é que não se vislumbra neste momento nenhuma razão plausível que sustente uma eventual decisão do júri de não proceder à análise da candidatura da Senhora CÉLIA ALEXANDRA LOPES SOUSA, a fim decidir se a mesma deve ser admitida ou excluída. -----

Aqui chegados, o júri deliberou, por unanimidade, admitir a candidatura da Senhora CÉLIA ALEXANDRA LOPES SOUSA, pelo facto de ter sido apresentada dentro do prazo, juntamente com o formulário e o certificado de habilitações (diploma), que lhe confere o grau de licenciado em Gestão de Empresas, admissão que decorre da candidata ser detentora de todos os requisitos para ser admitida ao concurso. -----

Nesta conformidade, a presente candidatura agora admitida, junta-se às demais admitidas que constam da ata avulsa nº. 2, datada de vinte e nove do mês de março do ano de dois mil e vinte e três. -----

A presente ata encontra-se disponível no site da Câmara Municipal em www.cm-moimenta.pt. -----

Nos termos do disposto no ponto 28, do aviso publicado na BEP, a candidata agora admitida será notificada da decisão de admissão, nos termos do nº. 4, do artigo 16º., da Portaria nº. 233/2022, de 9 de setembro. -----

Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Júri declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata avulsa, composta por três folhas de uma face, que depois de lida e achada conforme vai ser assinada pelos membros que constituem o júri. -----

O PRESIDENTE: 

OS VOGAIS: 

